

**RELATÓRIO TÉCNICO FINAL DE ANÁLISE DE IMPACTO
DE VIZINHANÇA**

Processo Administrativo nº 87.329/2019-13 - Empreendimento em Infraestrutura Básica na Área de Energia

RELATORIA DA COMAIV	RELATORES
DATA:23/03/2021 e 27/10/2020 Local: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Andreia O. Nunes – secretária da COMAIV Daniel Nossa – representante da SESEG Glaucus Farinello e Ricardo Martins – representantes da SEDURB Ernesto Tabuchi – representante da SEGOV Fabiana de Cássia – representante da CET Luiz Otávio de A. Castro e Caroline Fassina – representantes da SEMAM Carlos Eizo e Roberto Moyano– representantes da SESERP

I – INTRODUÇÃO

O presente documento trata da avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento que pretende implantar o Projeto do Sistema Elétrico Subterrâneo da Baixada Santista Localizado na Área Insular do município composto por seis linhas subterrâneas de transmissão de energia, em substituição ao sistema atual, composto por sete linhas subterrâneas, totalizando 9 circuitos, sendo 7 circuitos subterrâneos e 2 aéreos, sendo que os circuitos aéreos não serão alterados pelo projeto em análise.

O projeto apresentado, corresponde a alimentação de energia primária da Área Insular com voltagens de 88 kV e possibilidade de ampliação para 138 kV, que segundo o empreendedor se apresenta com tecnologia obsoleta acarretando altos custos operacionais, justificativa para a substituição pelo fim da sua vida útil.

Para a implantação do projeto há necessidade de intervenções urbanas que trarão impactos significativos, sobretudo no trânsito, segurança e questões ambientais, o empreendimento é singular, pois a maior parte dos impactos serão na fase de implantação e não ocupará a superfície ou lotes regulares, mas sim utilizara-se apenas do subsolo do viário já existente durante a operação.

Considera-se esse um empreendimento de utilidade pública, sendo a adequação ou ampliação de um serviço considerado essencial.

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE
IMPACTO DE VIZINHANÇA**

II – IDENTIFICAÇÃO D EMPREENDIMENTO

Empreendedor: Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL Piratininga

Razão Social: **Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL Piratininga**

CNPJ: 04.172.213/0001-51

Endereço: Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632, Jardim Professora Tarcila
Campinas/SP,

CEP: 13087-397

Responsável Legal: Marcelo Viana Feitosa

Telefone: (19) 3756-8668 / (19) 98145-1898

e-mail: mvfeitosa@cpfl.com.br

Identificação da Empresa Responsável pelo Estudo

Razão Social: **Mineral Engenharia e Meio Ambiente Ltda.**

CNPJ: 002.761.715/0001-92

Endereço: Av. Vital Brasil, 177 - Conj. 804 – Butantã – São Paulo/SP

Telefone: (11) 3087-4420

E-mail: guilherme@mineral.eng.br

Responsável principal: Ricardo Magalhães Simonsen

Equipe Técnica segundo dados fornecidos pelo empreendedor:

PROFISSIONAL	ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO/REGISTRO PROFISSIONAL
Guilherme Klaussner	Coordenação	Geógrafo, Gestor Ambiental e Msc.em Gestão Urbana
Fernando Lobo Coordenação	Coordenação	Geógrafo
Lucas Gonçalves Cheron	Elaboração	Gestor Ambiental
Marcela Huszar	Apoio Geral	Estagiária de Biologia
Marcos Souza	Apoio Geral	Estagiário de Engenharia ambiental
José Donizetti de Souza	Geoprocessamento	Desenhista
Renata Melo	Geoprocessamento	Desenhista
Vitória Barbosa	Geoprocessamento	Estagiária de Geografia
George Lentz	Avaliação de Níveis de Ruído e Vibração	Engenheiro Ambiental
Vernon Kohl	Relatório de Impacto de Trânsito	Engenheiro Civil

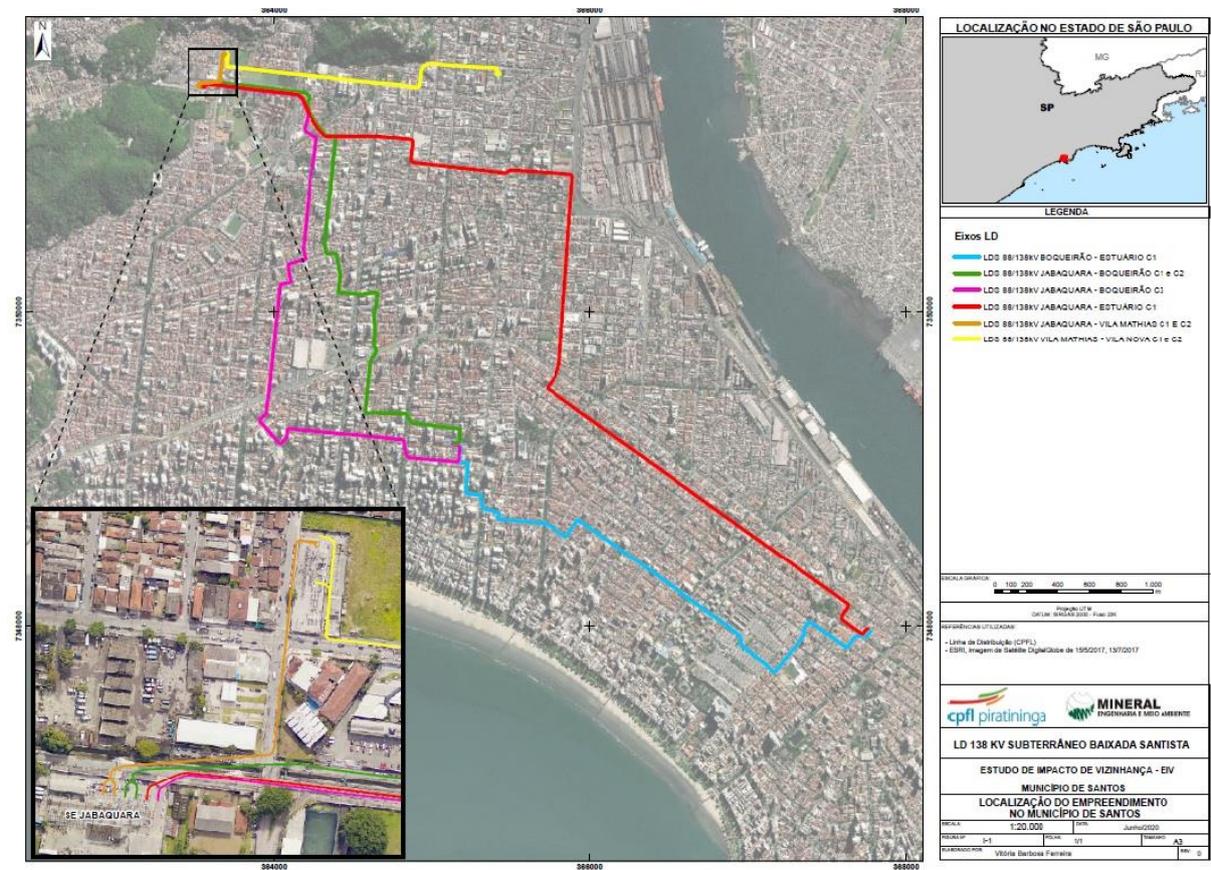


Figura 1- Imagem extraída do EIV na qual o empreendedor indica o traçado geral do projeto de implantação.

Em análise ao mapa presente no Estudo, o empreendimento se encontra inteiramente na porção leste da área insular de Santos, cruzando algumas vias concentradoras de fluxo de veículos, bem como alguns dos canais.

O Estudo indica que serão usados métodos destrutivos e não destrutivos, sendo que no tocante ao método destrutivo, haverá escavações com indicação de que o solo removido será “adequadamente acondicionado e imediatamente transportado para os locais de descarte”, de forma a evitar problemas relacionados à presença de solo disperso na via.

É indicado também que as valas abertas receberão regularização de fundo, escoramentos, cobertura contra intempéries e serão mantidas esgotadas até a recomposição do pavimento.

Após a aplicação do *backfill* (regularização do fundo da vala), serão posicionados dutos corrugados, de forma a atender o posicionamento de projeto especificado, bem como das caixas de inspeção a serem instaladas.

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE
IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Quanto ao método não destrutivo, é indicada a utilização de fluido de perfuração, que deverão ser contidos nos poços de entrada e saída das perfurações.

É indicado que o cabeamento antigo, tipo *Oil Filled* (isolamento com papel impregnado a óleo pressurizado) será removido apenas nas áreas internas das subestações, pois o espaço será utilizado pelo cabeamento novo, porém que corte e drenagem de óleo serão efetuados de forma criteriosa para não haver vazamento e contaminação do solo ou água.

Cabe explicar aqui que os cabos tipo OF são condutores estruturados com duto central para circulação de óleo isolante, isolado por sua vez com papel, selecionado pela sua gramatura e fibras mais longas, impregnado com óleo mineral desgaseificado de baixa viscosidade, contido dentro de blindagem metálica extrudada em alumínio ou chumbo

Foi observado equívoco quanto à localização do colégio Escolástica Rosa, tendo sido indicado o endereçamento das atuais instalações do mesmo como um imóvel tombado, sendo que tombamento se refere às instalações ocupadas pela mesma escola anteriormente, à Av. Bartolomeu de Gusmão.

De forma análoga, a Figura VII.6-4 do estudo indica se tratar do Instituto Histórico e Geográfico de Santos (IHGS), mostrando, porém, as atuais instalações da ETE Escolástica Rosa. Também são indicados no estudo 12 (doze) pontos de travessia de canal de drenagem.

Há a indicação de implantação de canteiro de obras, de forma que haverá geração de resíduos sólidos domiciliares, ou equivalentes, bem como de efluentes sanitários.

Quadro IV.2-1 – Extensão das linhas do Subterrâneo Baixada Santista

Linha	Código	Tipo	Circuitos	Extensão
Jabaquara – Vila Mathias C1 e C2	JAQ – VLM C1 e C2	Subterrânea	2 circuitos	0,36 km
Vila Mathias – Vila Nova C1 e C2	VLM – VNO C1 e C2	Subterrânea	2 circuitos	2,0 km
Jabaquara – Boqueirão C1 e C2	JAQ – BOQ C1 e C2	Subterrânea	2 circuitos	3,9 km
Jabaquara – Boqueirão C3	JAQ – BOQ C3	Subterrânea	1 circuito	4,5 km
Jabaquara – Estuário C1	JAQ – EST C1	Subterrânea	1 circuito	7,0 km
Boqueirão – Estuário C1	BOQ – EST C1	Subterrânea	1 circuito	3,8 km
TOTAL	6 Linhas	6 Subterrâneas	9 circuitos subterrâneos	21,6 km subterrâneo

Figura 2 – Quadro resumo extraído do EIV em que pode-se observar as extensões de cada linha a ser implantada.

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE
IMPACTO DE VIZINHANÇA**

III – DAS ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS

Para o estabelecimento das alternativas tecnológicas, sendo que a alternativa às linhas subterrâneas seriam as linhas aéreas, o empreendedor apresenta as seguintes justificativas técnicas, partindo-se do princípio de que o atual sistema está obsoleto e no fim da sua vida útil:

- Inexistência de espaço físico para a implantação de linhas aéreas;
- O menor impacto na paisagem;
- A maior confiabilidade contra interrupções de fornecimento de energia, pelo fato da menor exposição a intempéries;
- Maior segurança a população pela não exposição de pontos energizados;
- A não emissão de campos elétricos por linhas subterrâneas.

Quanto as alternativas locais são alterações pontuais que aumentam ou diminuem o percurso a ser percorrido pelas linhas, há algumas justificativas para as opções adotadas, mas não há a possibilidade de não execução do empreendimento no Estudo apresentado.

Logo, questões como:

- *aumentar-se a confiabilidade do sistema através da redução de riscos de danos causados por terceiros em todos os circuitos de forma simultânea;*
- *diminuir-se o efeito de aquecimento mútuo entre os novos cabos devido à proximidade, possibilitando assim a otimização de seção de condutor em função da capacidade de corrente dos circuitos em operação simultânea;*
- *Impossibilidade de aplicação em vias por falta de espaço físico pelo número de interferências existentes.*

Entre outras, traduzem a dificuldade de encontrar-se alternativas para esse sistema, no que a Comissão concorda e considera adequadas as alternativas.

IV – DO USO E OCUPAÇÃO

Como o empreendimento trata de estruturas de infraestrutura urbana e de utilidade pública, esta atividade é classificada como de Uso Especial –EU I, permitida em qualquer zona da cidade, não havendo incompatibilidade ou desconformidades em relação a questão.

V – DA ANÁLISE DOS IMPACTOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE
IMPACTO DE VIZINHANÇA

O empreendimento tem grande impacto na malha urbana do município, tanto no espaço quanto no tempo, a intervenção fisicamente atravessará 13 bairros e tem duração prevista em cerca de 24 meses, mas pelo número de interferências e possibilidade de intercorrências é possível que haja aditamento do prazo estimado, com características específicas este empreendimento causará impactos somente durante a sua implantação, não sendo esperados, assim como não foram apresentados impactos durante sua operação.

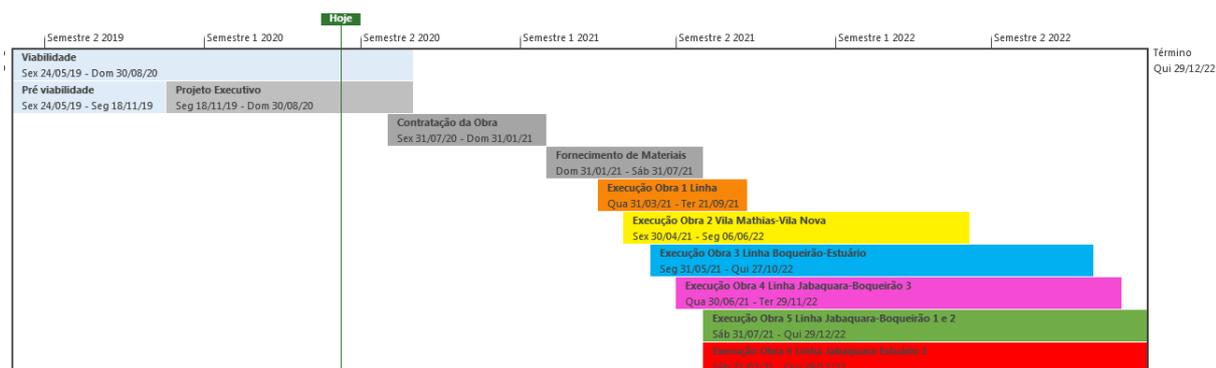


Figura 3–Cronograma tentativo extraído do EIV, em que não há um detalhamento temporal e que provavelmente estará sujeito a variações em função das possíveis intercorrências.

É de extrema relevância o empreendedor considerar um descompasso entre a aplicação das obras do empreendimento em relação às obras de implantação da 2ª fase do VLT que tem previsão de implantação na mesma época em que se pretende as obras civis deste, são duas intervenções extremamente impactantes que se colidem em pelo menos duas travessias e que estão na Área de Influência direta uma da outra e que, portanto, podem travar o sistema de circulação de parte da cidade. Como ainda nesta fase não há definição dos projetos executivos, não há como analisar de forma definitiva os impactos decorrentes deste, pois em vários trechos a serem implantados não se definiu ainda a metodologia construtiva a ser empregada, fato que faz uma enorme diferença nas ações complementares para sua implantação.

Na análise dos impactos a Comissão entende que não serão significativos os aspectos como ADENSAMENTO POPULACIONAL, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, VALORIZAÇÃO E DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIAEQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS, ÁREAS DE INTERESSE NATURAL PAISAGÍSTICO E AMBIENTAL, SERVIÇOS PÚBLICOS e SISTEMA DE TRANSPORTES, não sendo esperados impactos significativos quanto a instalação e operação do empreendimento,

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE
IMPACTO DE VIZINHANÇA**

conforme a característica do empreendimento. Contudo, são de **relevante importância** na análise os impactos no SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E TRÂNSITO, POPULAÇÃO DO ENTORNO e CONTROLE AMBIENTAL, logo a análise tem por base esses aspectos de maior impacto e que efetivamente causam alguma interação com a vizinhança.

VI - DO IMPACTO DE TRÂNSITO

Conforme análise do Relatório de Impacto de Trânsito - RIT apresentado, a Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL Piratininga fará um novo sistema subterrâneo de linhas de transmissão no município de Santos, contemplando seis novas linhas com comprimento total aproximado de 22 km, onde todo impacto no trânsito a ser analisado se dará quase em sua totalidade no período das obras, calculado de 21 meses, no qual estão previstas entre 10 e 12 frentes simultâneas de trabalho no momento mais crítico.

Tais impactos referentes ao trânsito decorrem principalmente das obras a serem executadas em vias públicas, de acordo com o método de implantação a ser utilizado, que será definido na elaboração do projeto executivo, de acordo com as características de cada trecho. Na fase de operação haverá apenas eventual atividade de manutenção em locais restritos das linhas implantadas, quando necessária. Por estas características que diferem dos demais Estudos de Impacto de Vizinhança analisados, todas as etapas de planejamento e definição do projeto estão sendo acompanhadas pela Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, em reuniões específicas, conforme descrito em pág. 8 do RIT, a CET-Santos foi informada pelo empreendedor sobre as características do empreendimento e as vias a serem afetadas, a partir do que estabeleceu as medidas já apresentadas no Relatório a serem adotadas em relação a intervenções em vias públicas e possíveis interferências com a circulação de pedestres e veículos, descritas no Item IV da pág. 8 do Relatório de Impacto no Trânsito como Proposição de Medidas Mitigadoras.

Quanto as informações complementares apresentadas, nada alteram em relação a análise do Estudo referente a trânsito. Desta forma atestamos a viabilidade do empreendimento no que diz respeito ao trânsito.

VII - DO CONTROLE AMBIENTAL

1. Dos resíduos sólidos

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE
IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Em se tratando dos resíduos sólidos, cabe salientar que a atividade deverá gerar resíduos de construção civil, com possível ênfase em solo de escavação que devem ser considerados para possível reaproveitamento, como também resíduos oriundos do canteiro de obras.

Assim, o empreendimento informou que contará com Programa de Gestão Ambiental de Obras e Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, logo, a Relatoria entende que esses impactos estarão devidamente mitigados, caso os programas sejam cumpridos na sua integralidade.

2. Dos efluentes aéreos

Considerando o informado no material encaminhado, entende-se que o impacto aqui indicado se dará principalmente pela utilização de máquinas, veículos e equipamentos, sendo que estes deverão, assim, ter sua manutenção preventiva atualizada, bem como utilizar equipamentos de controle de emissão de efluentes aéreos em seus escapes.

3. Dos efluentes líquidos

Há indicação de que haverá bombeamento de águas pluviais que venham a se infiltrar nas valas escavadas, bem como, havendo a necessidade, deverá ocorrer a de rebaixamento do nível de águas subterrâneas; dessa forma, entende-se que deverá haver a avaliação prévia, trecho a trecho, quanto à presença de áreas contaminadas de forma a controlar possível deslocamento de plumas de contaminantes em meio líquido, ou seja, nas águas subterrâneas.

Caso haja esse risco, entende-se que o efluente oriundo do rebaixamento deverá ser adequadamente tratado antes de seu descarte em rede de drenagem ou corpo d'água.

Após pedido de informações complementares sobre esta questão a Relatoria entende que, considerando o informado no EIV, a análise anterior, e os dados apresentados, permanece a dúvida quanto ao rebaixamento em áreas onde ocorram possíveis plumas de contaminação (especial atenção a áreas ocupadas, ou anteriormente ocupadas, por sistemas de abastecimento de combustíveis).

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE
IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Assim, no caso das áreas onde ocorrerá o rebaixamento de lençol, permanece o entendimento de que deverá haver a avaliação prévia, trecho a trecho, quanto à possível presença de plumas de contaminantes.

Dessa forma, nos casos em que possa ocorrer um possível deslocamento de pluma de contaminante, entende-se que o efluente (líquido contaminado) oriundo do rebaixamento deverá ser adequadamente tratado antes de seu descarte em rede de drenagem ou corpo d'água, de forma a atender a legislação vigente.

Logo, a relatoria entende que caso haja este tipo de impacto, este será mitigado dentro do Programa de Controle de Obras.

4. Da poluição sonora

Ao tratar de poluição sonora, o empreendimento contará com várias frentes de obras, as quais provavelmente gerarão incômodos à vizinhança das obras. Dessa forma, e considerando se tratar de um impacto que deverá acompanhar apenas o período de obras, entende-se que a utilização de manutenção preventiva eficiente em motores e demais equipamentos e veículos, bem como de abafadores, quando possível, deverá atenuar esse impacto. Outro aspecto a se considerar aqui, de forma a atenuar esse impacto, é a realização de obras dentro dos horários específicos para esse tipo de atividade, respeitando sobretudo os horários de início e término diários.

Apesar de o empreendedor apresentar extenso estudo de ruídos e vibrações, este foi feito anterior a fase de maior impacto, que é a de implantação das estruturas, logo a Relatoria recomenda que haja medida de controle durante a implantação para constatação do real impacto das obras, como apontado dentro de um dos programas de mitigação, servindo o estudo já realizado como parâmetro comparativo entre a situação antes e durante as obras e tendo como consequência ações decorrentes, como as já sugeridas anteriormente, caso sejam necessárias.

Uma vez mais, a Relatoria entende que este tipo de impacto será mitigado dentro do Programa de Controle de Obras, cuja execução já é obrigatória, conforme o licenciamento ambiental.



Figura 4 – Imagem extraída do EIV em que mostra os pontos de medições de ruídos e vibrações.

5. Das áreas contaminadas

Como haverá escavações para implantação do empreendimento, em caso de necessidade de execução de rebaixamento do nível de águas subterrâneas, entende-se que deverá haver a avaliação prévia, trecho a trecho, quanto à presença de áreas contaminadas na vizinhança do empreendimento, de forma a controlar possíveis desvios de plumas de contaminantes, ou a possível sucção e descarte de água contaminada, essas áreas em potencial não foram, em princípio levantadas como possíveis interferência, como adjacências de postos de gasolina, mesmo que desativados, oficinas mecânicas ou estações de esgoto, por exemplo, já identificado no item 3 – DOS EFLUENTES LÍQUIDOS.

Também deve ser considerado aqui o fato de que, o cabeamento antigo, do tipo OF, não será removido, entendendo-se assim que haverá risco de futura contaminação por vazamento do óleo isolante, considerando que ao ser desmobilizada, a rede anterior não receberá mais manutenção, este é um passivo ambiental que deve ser monitorado. A Comissão recomenda que o empreendedor apresente um programa de gerenciamento deste passivo.

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE
IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Após pedido de informações complementares, o empreendedor afirma que o cabeamento antigo, do tipo OF, não será removido, permanecendo para eventual necessidade de reativação no caso de contingência dos circuitos futuros.

A empresa indica que, como medida de controle ambiental, será efetuada a desconexão dos terminais nas extremidades, a retirada do óleo presente nos cabos e, por fim, o tamponamento das extremidades.

Logo, a Relatoria entende que a medida mitigatória é suficiente para atender ao impacto.

6. Da supressão de vegetação

Embora não tenha sido observado no estudo análise quanto à possível necessidade de supressão de vegetação, é muito provável que haja necessidade de intervenções nesse sentido. A Relatoria toma por base a atual intervenção realizada pela concessionária de água e esgoto, que pelo seu método construtivo gerou inúmeras intervenções em manejo arbóreo, não contempladas no custo da obra. A Comissão entende que caso haja necessidade desse tipo de intervenção, quando considerada a execução pelo empreendedor seja pelo atendimento à legislação municipal específica, ou em caso de áreas públicas quando solicitado pelo empreendedor a execução pelo município, os custos da operação sejam repassados ao empreendedor ou haja algum tipo de compensação pelo serviço. Logo, a Relatoria antecipa um provável impacto que só será possível de se observar após a definição dos projetos executivos locacionados.

VIII - DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO

Destaca-se nesse tema que é de grande relevância para o município, apesar de não abordado pelo Estudo, além da possibilidade de abertura de frentes de trabalho e contratação de mão de obra local durante a fase de obras, a adequação das linhas de transmissão com potencial de aumento da carga de tensão, provavelmente prevê alguma expansão de consumo, fato que está diretamente associado ao aumento da atividade econômica. Isso é indicativo de expectativa de crescimento por parte do empreendedor e sinaliza retomada da atividade econômica dentro de um ciclo. Apesar de não haver possibilidade de medida mitigadora gerencial da gestão de mão de obra, a Relatoria entende que deva seguir como recomendação

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE
IMPACTO DE VIZINHANÇA**

a contratação de mão de obra local, tomando-se como referência o Centro Público de Emprego.

**IX –MEDIDAS COMPENSADORAS E MITIGATÓRIAS PROPOSTAS PELO
EMPREENDEDOR**

Para a mitigação da maior parte dos impactos, o empreendedor apresentou Programas ligados ao licenciamento ambiental realizado pela Agência Ambiental Estadual com descrição das ações e forma de procedimento. Destaca-se os principais programas apresentados:

- Programa de Gestão Ambiental das Obras;
- Programa de Controle de Poluição, ligado a emissões, efluentes e resíduos;
- Programa de Comunicação Social;
- Programa de Monitoramento dos Níveis de Ruído;
- Programa de Recuperação das Área Degradadas

Porém, como ainda não estão definidos os projetos executivos das obras, é provável que haja necessidade de adaptações, inclusões ou incremento de medidas e fundamentalmente é de grande relevância a apresentação de um Programa de Comunicação Social anterior a execução das obras, com ampla divulgação.

X - DA AUDIENCIA PÚBLICA

Conforme exige a legislação que rege a apresentação de Estudos de Análise de Impactos de Vizinhança, foi realizada uma Audiência Pública do empreendimento, em ambiente virtual do dia 21 de janeiro de 2021 às 17:00 horas com participação popular na manifestação oral e escrita, para garantia da ampliação da participação popular e divulgação das informações sobre o empreendimento e seus impactos de vizinhança, modalidade possível em detrimento de audiência presencial, em tempos de pandemia e necessidade de distanciamento social.

Foram inscritos nas três modalidades de participação, assim definidas pelo edital, 84 pessoas, sendo 67 na modalidade Ouvinte, 7 na modalidade Ouvinte e Contribuição Escrita e 10 na modalidade Ouvinte e Contribuição Oral. Participaram de fato da audiência 23 pessoas, sendo que destas 06 contribuíram com manifestações sobre diversas questões.

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE
IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Muito embora o tema não seja complexo, houve certa confusão sobre o tipo de empreendimento houve vários questionamentos sobre a rede de distribuição de energia, que não é o foco deste, mas se trata da transmissão de energia em alta tensão para depois ser disponibilizada a distribuição.

Foram manifestadas questões sobre a disposição de resíduos sólidos (entenda-se destinação), plano de comunicação, plano de contingências, rede de drenagem, contaminação do solo, simultaneidade com as obras do VLT, refrigeração, furtos nas linhas, sobre a rede de distribuição, sobre custos, alternativas locais, entre outras.

Considerando as manifestações dos presentes na audiência e as por escrito, não houve contribuições que demandassem novos estudos ou alterações no material apresentado pelo empreendedor, possibilitando muito mais a divulgação e o conhecimento do empreendimento, que divergências técnicas no tratamento dos impactos de vizinhança, as questões levantadas pelos participantes já foram abordadas dentro do EIV. Contudo, uma das respostas apresentadas pela equipe que representava o empreendedor, citou uma ação mitigatória não mencionada no EIV, que foi a escolha das vias buscou evitar grandes vias de circulação de modo a mitigar os impactos no trânsito durante a execução das obras.

Esta Audiência Pública foi gravada e disponibilizada a consulta.

XI- CONCLUSÃO

A Relatoria conclui e recomenda a Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança respaldada pela Lei Complementar 1.005/2018, que em seu artigo 10, I estabelece como um dos objetivos “estimular o investimento e aprimorar a infraestrutura para a implantação de atividades ligadas ao setor energético, no âmbito local e regional”, cominado com o artigo 11, I, a , que traz como diretriz de desenvolvimento do setor “adequar as redes de infraestrutura e de serviços para atender às demandas decorrentes do setor energético, por meio de: a) ações de incentivo à implantação de redes integradas de distribuição de energia” e “c) ações de requalificação dos espaços públicos;”, após a análise do EIV, conclui pela viabilidade do empreendimento aprovando o Estudo de Impacto de Vizinhança e impõe medidas mitigatórias e compensatórias decorrentes da análise do Estudo que julga serem adequadas para melhoria da sustentabilidade da atividade em relação a cidade, elencadas a seguir.

DAS MEDIDAS MITIGADORAS

- Medida de Controle Ambiental
 - Apresentar e executar integralmente o Plano Básico Ambiental, composto pelos seus 5 Programas, que devem cumprir a legislação municipal em todos os aspectos pertinentes.
Prazo: enquanto durarem as obras.

- Medida de Serviços Públicos
 - Executar a limpeza do sistema de drenagem diretamente afetado pelas obras, toda vez que instado pelo município; Prazo: enquanto durarem as obras.
 - Estabelecimento de sistema de fiscalização interna com emissão de relatórios mensais sobre o acompanhamento das obras à PMS.
Prazo: enquanto durarem as obras.

- Medidas de Trânsito
 - Apoiar as intervenções de trânsito toda vez que solicitada pela autoridade de trânsito do município.
Prazo: enquanto durarem as obras.

DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

- Amparado no artigo 10, inciso I (estimular o investimento e aprimorar a infraestrutura para implantação de atividades ligadas ao setor energético, no âmbito local e regional) da Lei Complementar 1.005/2018, implementar a modernização da iluminação pública de no mínimo 3.000 (três mil) pontos, preferencialmente ao longo da área de influência do empreendimento.
Obs.: Os locais, bem como a especificação técnica e o cronograma de implantação, deverão ser submetidos, aprovados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP.
Prazo: Até 20 meses após a assinatura do TRIMMC.

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE
IMPACTO DE VIZINHANÇA**

- Preferencialmente ao longo da área de influência do empreendimento, em pontos de conflito com a rede elétrica, onde haja alto risco de acidentes, remover e substituir 30 árvores. Os espécimes a serem removidos deverão ser indicados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP.

Prazo Até 6 meses após a assinatura do TRIMMC.

- Amparado no artigo 11, inciso I, alínea c (ações de requalificação dos espaços urbanos) da Lei Complementar 1.005/2018, executar o plantio compensatório em logradouro público de, no mínimo, 300 (trezentos) espécimes arbóreos, preferencialmente nos bairros sob influência do empreendimento.

Para tanto, o empreendedor deverá apresentar previamente Plano de Trabalho à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semam e Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Seserp para aprovação, monitoramento e fiscalização dos serviços, de modo que estas unidades possam atestar a execução dos serviços em conformidade com a legislação específica vigente. O Plano de trabalho deverá estar em consonância com o Plano de Arborização Urbana do Município de Santos, disponível no site: https://www.santos.sp.gov.br/static/files_www/Donwloads/municipio_verde_azul/plano_arborizacao.pdf.

Neste contexto, o Plano de trabalho deverá contemplar espécies e dimensões mínimas dos exemplares, ações de manejo e monitoramento por 20 meses, com envio bimestral de relatório à Semam, consolidações semestrais e consolidação final anual.

Prazo: Até 20 meses após a aprovação do Plano de trabalho.

Santos, 30 de março de 2021.

Representante da SEDURB
Ricardo Martins

Representante da SEGOV
Ernesto Kazuwo Tabuchi

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE
IMPACTO DE VIZINHANÇA

Representante da SEMAM
Caroline Malagutti Fassina

Representante da SESERP
Roberto Moyano Souza

Representante da SEDUC
Cristiane Simões Gameiro Guedes

Representante da SMS
Carolina Ozawa

Representante da SESEG
Daniel Onias Nossa

Representante da SEFIN
Diná Elisabeth Evangelista Santos

Representante da SIEDI
Fernanda Rodrigues Alarcon

Representante da CET-SANTOS
Fabiana de Cassia Israel Alves Porto
Alegre